



Portarias

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 DE 13/11/2019

Altera a Resolução nº 07 de 2019, que dispõe sobre a suspensão temporária de mandato de Vereador, nos termos da Resolução nº 07/2000 e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva.

CONSIDERANDO a decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 1004207-12.2019.8.26.0082;

CONSIDERANDO o efetivo cumprimento da medida judicial pelo Poder Legislativo;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 7 de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica suspenso do exercício do mandato pelo prazo de 30 (trinta) dias o Vereador Pedro Teodoro Filho, de acordo com a deliberação do Plenário na 18ª sessão legislativa ordinária”.

Art. 2º O período de suspensão já cumprido será considerado para os fins do interstício previsto no art. 1º, da Resolução nº 07 de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva,
13 de novembro de 2019.

HERNANDO MAURO DIÓGENES DE AQUINO
Presidente

TIAGO DE CASTRO SOUZA
1º Secretário

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
2º Secretário

Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo

Edição nº 121 de 14 de novembro de 2019

EXPEDIENTE

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018
Projeto: Agência Câmara– Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva
Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota
Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello
Presidente da Mesa Diretora: Hernando M.D.de Aquino
E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br